



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.671, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

### "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2021."

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do **ano de 2021** em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e Lei Municipal nº 16 do dia 19 janeiro de 1993, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

## D E C R E T O

**Art. 1º** No **exercício de 2021**, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

#### **I- Feriados Nacional:**

- |                                   |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| a) 1º de janeiro (sexta-feira)    | - Confraternização Universal; |
| b) 21 de abril (quarta-feira)     | - Tiradentes;                 |
| c) 1º de maio (sábado)            | - Dia do Trabalhador;         |
| d) 07 de setembro (terça-feira)   | - Independência do Brasil;    |
| e) 12 de outubro (terça-feira)    | - Nossa Senhora Aparecida;    |
| f) 02 de novembro (terça-feira)   | - Finados;                    |
| g) 15 de novembro (segunda-feira) | - Proclamação da República;   |
| h) 25 de dezembro (sábado)        | - Natal.                      |

#### **II- Feriados Estadual:**

- a) 09 de julho (sexta-feira) - Data Magna do Estado de São Paulo.

#### **III- Feriados Municipal:**

- |                               |   |
|-------------------------------|---|
| a) 02 de abril (sexta-feira)  | - Paixão de Cristo;                                 |
| b) 19 de maio (quarta-feira)  | - Aniversário do Município de Cajati;               |
| c) 03 de junho (quinta-feira) | - Corpus Christi;                                   |
| d) 13 de junho (domingo)      | - Santo Antônio (Padroeiro do Município de Cajati). |

**Art. 2º** Fica declarado **Ponto Facultativo** no **exercício de 2021**, os dias abaixo relacionados:

- I- 15 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- II- 16 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- III- 17 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas, até às 12 horas - expediente a partir das 13h30 às 17h30;
- IV- 04 de junho (sexta-feira) - Sucede ao feriado do dia 03 de junho "Corpus Christi";
- V- 06 de setembro (segunda-feira) - Antecede ao feriado do dia 07 de setembro "Independência do Brasil";
- VI- 11 de outubro (segunda-feira) - Antecede ao feriado do dia 12 de outubro "Nossa Srª Aparecida (Padroeira do Brasil);
- VII- 01 de novembro (segunda-feira) - Antecede ao feriado do dia 02 de novembro "Finados".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1671, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020)**

**Parágrafo único.** Fica alterado para o **dia 29 de outubro de 2021** (sexta-feira), o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, data que se comemora o "**Dia do Funcionário Público**". No dia 28 de outubro (quinta-feira), os expedientes nas repartições públicas serão normais.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto e consolidado no Anexo Único, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, na limpeza pública, serviço de sepultamento e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

**Parágrafo único.** Cada Diretor de Departamento definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, devendo no prazo de 15 (quinze) dias contados da vigência deste Decreto, emitir ao Gabinete calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DIRNEY DE PONTES**  
Prefeito do Município de Cajati

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**  
Diretor do Departamento Jurídico

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 1º de dezembro de 2020.

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Chefe da Divisão Apoio Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1671, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020)

- ANEXO ÚNICO -

## CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS ANO 2021

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemorações	Tipo
<b>JANEIRO</b>	1º	sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
<b>FEVEREIRO</b>	15	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	16	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 12 horas
<b>ABRIL</b>	02	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
<b>MAIO</b>	1º	Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	19	Quarta-feira	Aniversário do Município de Cajati	Feriado Municipal
<b>JUNHO</b>	03	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	04	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	13	Domingo	Santo Antônio (Padroeiro do Município de Cajati)	Feriado Municipal
<b>JULHO</b>	09	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
<b>SETEMBRO</b>	06	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
<b>OUTUBRO</b>	11	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	12	Terça-feira	Nossa Srª Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
	29	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
<b>NOVEMBRO</b>	01	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	02	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
<b>DEZEMBRO</b>	25	sábado	Natal	Feriado Nacional